



# E-NOTARIADO

## MÓDULOS PARA TABELIÃES

- ✓ Certificado Digital e-Notariado
- ✓ Autoridade Notarial
- ✓ Emissão do Certificado Digital por Videoconferência
- ✓ Cadastro Único de Clientes – CCN
- ✓ Central Notarial de Autenticação Digital – CENAD
- ✓ Emissão de Certidões – Atos Físicos e Digitais

# Sumário

<b>I. Introdução</b>	<b>3</b>
<b>II. Serviços disponíveis</b>	<b>4</b>
<b>III. Certificado Digital e-Notariado</b>	<b>5</b>
A. Autoridade Notarial – Credenciamento	6
B. Emissão do Certificado Digital por Videoconferência	10
<b>IV. Cadastro Único de Clientes – CCN</b>	<b>18</b>
A. Envios de Dados de Rotina	19
B. Esclarecimentos	20
C. Importação dos cadastros de pessoas físicas do sistema de cartórios	23
D. Bloqueio de CPFs no cadastro CCN	26
<b>V. Central Notarial de Autenticação Digital – CENAD</b>	<b>28</b>
A. Legislação	29
B. Operacional - Autenticação	30
C. Operacional - Verificação de Autenticidade	33
D. Operacional – Exclusão da Autenticação	36
<b>VI. Emissão de Certidões</b>	<b>37</b>
A. Operacional – Certidão de Atos Físicos	38
B. Operacional – Atos Eletrônicos	43
<b>VII. Suporte</b>	<b>48</b>

# I. Introdução

O mundo digital é uma realidade na vida de todos. Computadores, tablets, smartphones colocam o acesso a serviços nas mãos de qualquer pessoa, em qualquer lugar. Sempre preocupado em agregar modernidade aos serviços notariais, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal criou a plataforma **e-Notariado** que integra uma série de atos tabeliães de notas do País, permitindo assim a realização de atos eletrônicos com segurança jurídica e praticidade aos clientes em todo o Brasil.

Regulamentados pelo Provimento nº 100/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado em 26 de maio de 2020, os atos notariais eletrônicos utilizam-se da plataforma **e-Notariado** para garantirem total segurança e unidade aos processos lavrados digitalmente. Por isso, de acordo com as normas previstas pelo Provimento nº 100, foram implementadas pelo CNB/CF ferramentas que garantem maior praticidade aos atos remotos mediante um calendário de desenvolvimento contínuo da digital. Crescendo junto com o notariado neste novo ambiente, as diversas funcionalidades incrementam não apenas à experiência final do usuário e do tabelião, mas também conservam a garantia da fé pública em um novo espaço seguro e inovador.

Este e-book traz a síntese destes módulos da plataforma **e-Notariado**, com o passo a passo e diretrizes específicas de cada seção, assim como as respectivas normas que regem as responsabilidades do CNB/CF e dos tabeliães no uso de novas tecnologias.

## II. Serviços disponíveis

A partir do e-Notariado uma série de novos serviços notariais já estão disponíveis de forma remota.

- A) Com o uso de videoconferência para a coleta de vontade das partes é possível realizar:
- Procuração Pública
  - Escritura Pública
  - Ata Notarial
  - Escritura de Compra e Venda
  - Divórcio
  - Inventário e Partilha
  - União Estável
  - Testamento
  - Compromisso de Manutenção
  - Dependência Econômica
  - Diretivas Antecipadas de Vontade
  - Emancipação de Menores
  - Pacto Antenupcial
  - Reconhecimento de Paternidade
  - Instituição de Bens de Família
  - Alienação Fiduciária
  - Doação
  - Usucapião
- B) Utilizando-se da plataforma, sem o uso de videoconferência, é possível realizar:
- Emissão de certidão digital de ato notarial eletrônico ou feito presencialmente
  - Autenticação digital de documento físico ou virtual

### III. Certificado Digital e-Notariado

Para a lavratura de um ato notarial online, será necessário a assinatura eletrônica do requerente, que pode utilizar o certificado ICP-Brasil ou o Certificado Digital e-Notariado.

O certificado e-Notariado, próprio para utilização da plataforma, tem a função de garantir a autenticidade da assinatura do cidadão em sua plena eficácia jurídica, e ficará instalado no aparelho celular do usuário, sem a necessidade de dispositivos como tokens ou smartcards. A assinatura digital pode ser feita com a leitura biométrica do celular ou informando o PIN do aparelho.

O Certificado Digital e-Notariado é emitido gratuitamente por tabeliães de notas cadastrados na plataforma como “Autoridades Notariais”. Os Tabelionatos credenciados podem ser consultados no site [www.e-notariado.org.br/customer/service-providers](http://www.e-notariado.org.br/customer/service-providers).

## A. Autoridade Notarial – Credenciamento

O Tabelionato poderá credenciar-se como Autoridade Notarial para a emissão de Certificados Digitais **e-Notariado** a seus clientes e prepostos.

### i. Pré-requisitos

Para a emissão dos certificados digitais **e-Notariado** é necessário montar pela menos uma estação de trabalho com os seguintes componentes:

- a) Dispositivo para coleta de digitais
- b) Licença de biometria. Consulte **AQUI** os dispositivos homologados pela plataforma **e-notariado**.
- c) Webcam para tirar foto da pessoa

O tabelião também arcará com os custos mensais de credenciamento da Autoridade Notarial. Consulte a tabela de preços vigente em [www.bit.ly/precos\\_e-notariado](http://www.bit.ly/precos_e-notariado) ou consulte abaixo

### Fluxo de assinaturas

Serviço	Métrica	R\$ - Unitário
Lavrar escritura pública pela plataforma e-notariado	por ato criado	R\$ 16,00
Lavrar procuração pelo e-notariado	por ato criado	R\$ 6,00
Emitir certidão de atos físicos ou eletrônicos	por certidão criada	R\$ 1,00
Realizar videoconferência	por minuto de cada participante na videoconferência	R\$ 0,11

### CCN - Cadastro Único de Clientes do Notariado

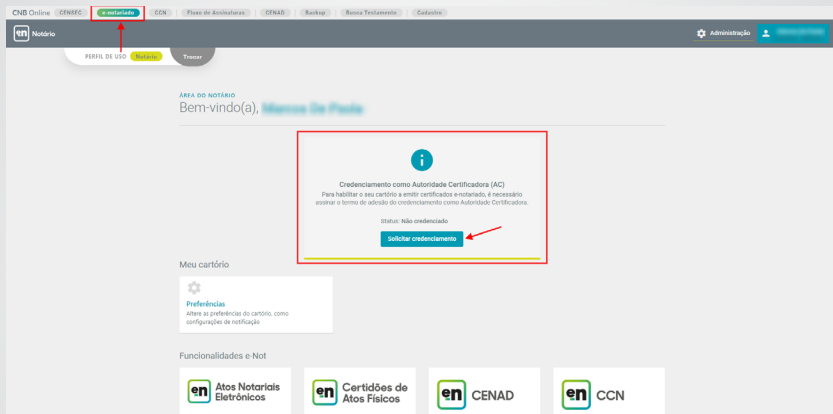
Serviço	Métrica	R\$ - Unitário
Autoridade Notarial	valor fixo mensal	R\$ 25,00
Licença de biometria por estação de trabalho	pago uma única vez	R\$ 120,00
Validação Denatran	por consulta - a cada clique no botão Validar Dados (Denatran) do cadastro. O período de apuração é do dia 21 do mês n ao dia 20 do mês n+1.	tabela <b>AQUI</b>

### CENAD - Central Notarial de Autenticação Digital

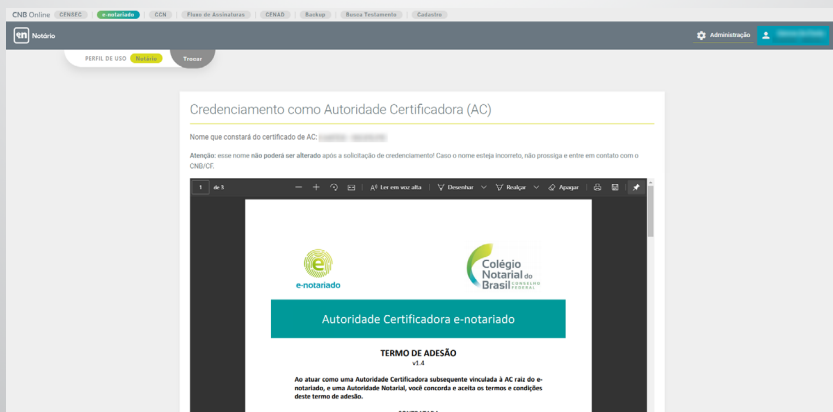
Serviço	Métrica	R\$ - Unitário
Autenticação de documentos	por página autenticada	R\$ 0,10

## ii. Como efetuar o credenciamento

- a) O tabelião titular deverá acessar [www.e-notariado.org.br](http://www.e-notariado.org.br) com seu certificado digital e-Notariado
- b) No módulo e-Notariado, o sistema apresentará a opção de credenciamento como Autoridade Notarial. Clique em **Solicitar credenciamento**.



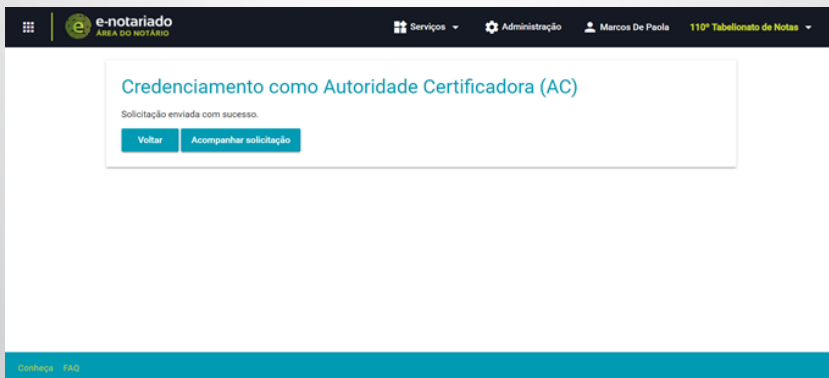
- c) Será apresentado o termo de adesão



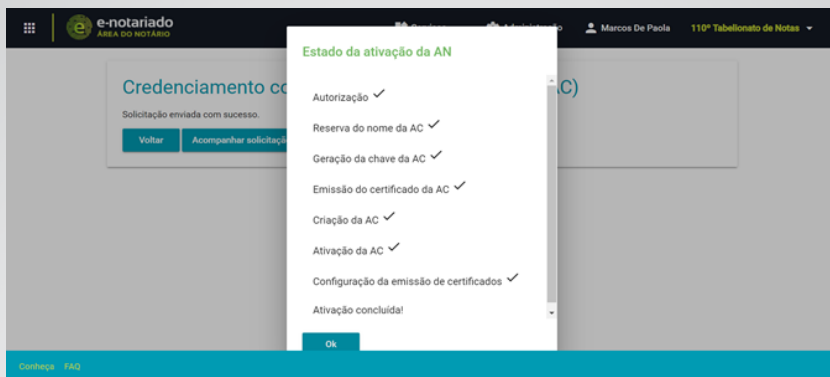
- d) Selecione o certificado digital e-Notariado do tabelião titular e clique em **Solicitar credenciamento**



- e) Assim que confirmar o nome do cartório e assinar o documento, poderá efetuar o acompanhamento da ativação da Autoridade Notarial. Para isto, clique em Acompanhar solicitação.



- f) Serão apresentados todos os passos de ativação até que seja informado Ativação concluída!



- g) A partir desse momento, já é possível emitir certificados digitais e-Notariado a seus prepostos e clientes.
- h) Seu cartório também começará a ser relacionado na consulta da área do cliente. Portanto, é importante que já esteja preparado para emitir certificados assim que ativar sua Autoridade Notarial.

## B. Emissão do Certificado Digital por Videoconferência

A emissão do certificado digital e-Notariado por videoconferência é uma alternativa para efetuar a identificação da pessoa remotamente. Para isto, o usuário deverá ser previamente cadastrado no módulo de Cadastro Único de Clientes do Notariado (CNN) (vide pg. 18).

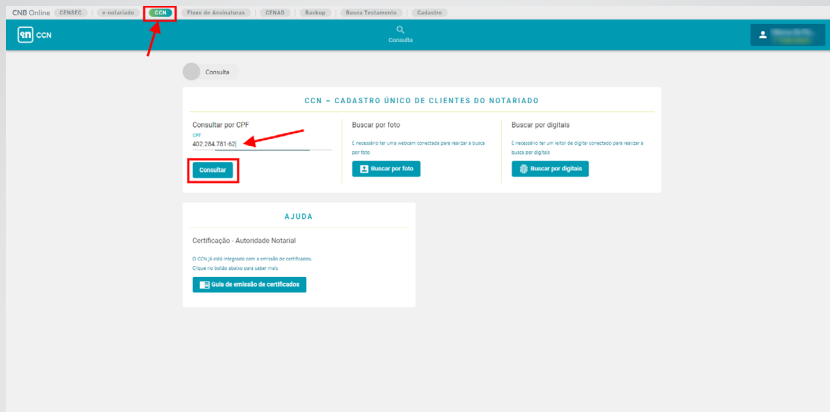
O principal objetivo da sessão de videoconferência é identificar a pessoa que será titular do certificado digital e-Notariado, além de certificar-se que os dados cadastrados no CCN estão corretos e autênticos.

Seja objetivo na sessão de videoconferência, focando na identificação da pessoa.

Só avance no processo de emissão do certificado digital se tiver certeza que a pessoa e os dados informados são fidedignos.

## i. Operacional

- a) Acesse o módulo CCN e consulte o CPF que deseja emitir o certificado digital e-Notariado



- b) Se o CPF ainda não existir na base do CCN, clique em Cadastrar pessoa e efetue o cadastramento da pessoa



- c) Se o CPF já existir, clique no nome da pessoa para abrir o detalhe do cadastro

< Consulta > Resultados

### > Resultados da consulta

Cadastrar pessoa

CPF: 402.284.781-62

Nome	Cartório	Atualizado em ↓	Atualizações
<a href="#">Joana Oliveira</a>	100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF	08/12/2020	1

Items per page: 10 1 - 1 of 1 < >


- d) Clique em Certificação

< Consulta > Resultados > Detalhes da Pessoa

### > Detalhes da pessoa

CARTÓRIO  
100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

Detalhes Certificação



CPF  
402.284.781-62

E-MAIL  
tecnologia@notariado.org.br

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO  
08/12/2020 08:20

NOME  
Joana Oliveira

SEXO  
Feminino

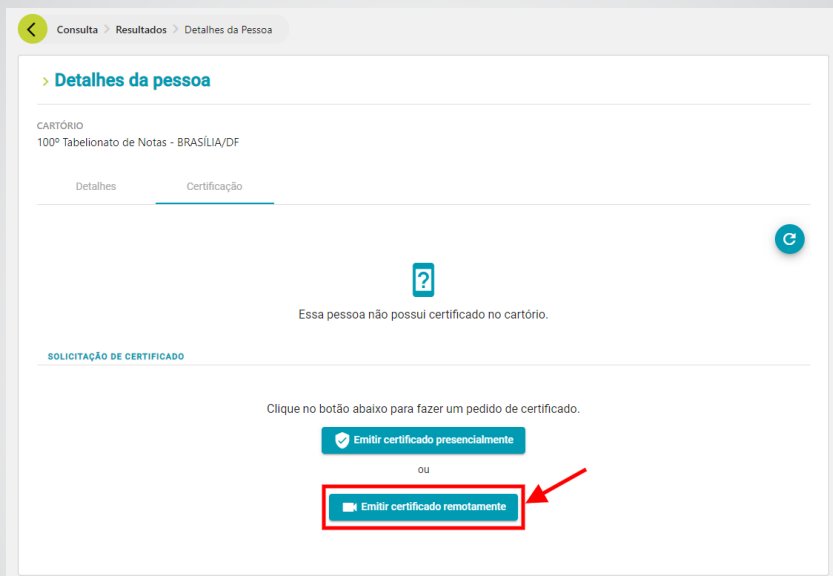
PROFISSÃO  
Advogada

DATA DE NASCIMENTO  
19/05/1990

ESTADO CIVIL  
Divorciado

Essa foto foi verificada presencialmente

- e) O sistema apresentará as opções de emissão presencial ou remota por videoconferência. Para a emissão remota por videoconferência clique em Emitir Certificado Remotamente. **Observação:** o botão de emissão presencial somente aparecerá se estiver no cadastro efetuado por seu cartório.



Consulta > Resultados > Detalhes da Pessoa

> Detalhes da pessoa

CARTÓRIO  
100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

Detalhes Certificação

?

Essa pessoa não possui certificado no cartório.

SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

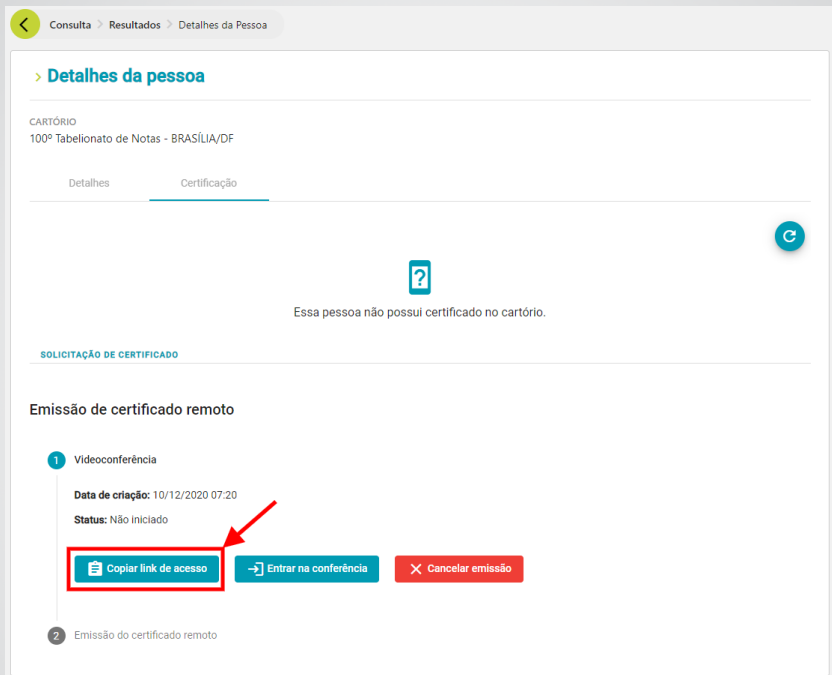
Clique no botão abaixo para fazer um pedido de certificado.

Emitir certificado presencialmente

ou

Emitir certificado remotamente

- f) Confirme os dados da pessoa e clique em Iniciar. Copie o link da videoconferência, clicando em Copiar link de acesso, e compartilhe com a pessoa para quem está emitindo o certificado digital. Pode ser por e-mail, WhatsApp ou outro meio de comunicação



Consulta > Resultados > Detalhes da Pessoa

### > Detalhes da pessoa

CARTÓRIO  
100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

Detalhes    Certificação

Essa pessoa não possui certificado no cartório.

SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

#### Emissão de certificado remoto

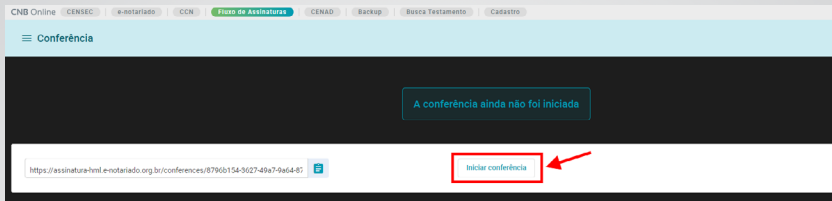
1 Videoconferência

Data de criação: 10/12/2020 07:20  
Status: Não iniciado

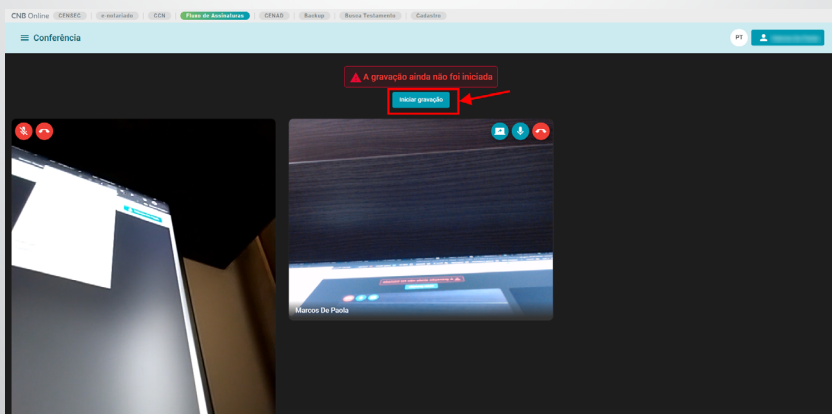
[Copiar link de acesso](#)    [Entrar na conferência](#)    [Cancelar emissão](#)

2 Emissão do certificado remoto

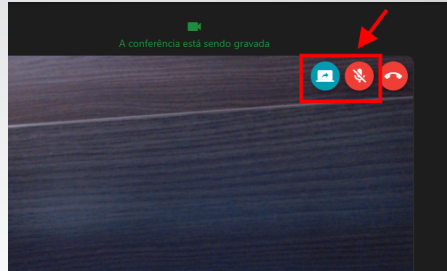
- g) Clique em Entrar na conferência para acessar a sala virtual. Quando estiver preparado para iniciar a videoconferência, clique em Iniciar Conferência



- h) Solicite à pessoa que receberá o certificado para clicar no link fornecido no passo anterior, abrindo a tela em um navegador do computador ou celular dela. Se for necessário, envie a ela o link da reunião que também é apresentada na tela.
- i) Assim que a outra pessoa entrar na sala virtual, clique em Iniciar gravação para começar o processo de identificação, confirme que o sistema iniciou a gravação e proceda com a identificação da pessoa. Seja o mais breve possível.



- j) É possível acessar os dados cadastrais da pessoa, clicando no ícone correspondente. Se necessário, poderá compartilhar sua tela. Quando terminar a reunião, clique no símbolo para desligar.



- k) Confirme se deseja Sair ou Encerrar Conferência.

**Sair:** o sistema continuará gravando a conferência. Utilizar esta opção se desejar fechar e abrir sua tela sem perder a sessão da videoconferência.

**Encerrar conferência:** a sessão será finalizada e a gravação interrompida.

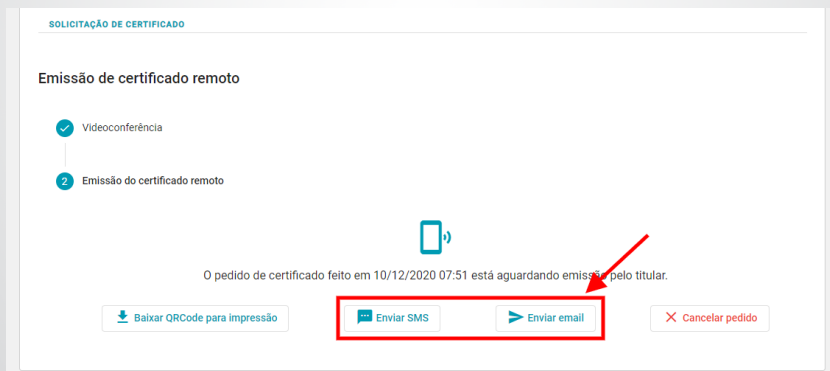
- l) Assim que a conferência for encerrada, o vídeo ficará em status de processamento. **Observação:** para avançar no processo de emissão do certificado digital, não é necessário aguardar pela conclusão do processamento do vídeo, exceto se desejar efetuar uma verificação prévia do mesmo. O processamento do vídeo poderá demorar vários minutos, dependendo da duração da reunião e da fila de processamento.

m) Para avançar, clique em Continuar



The screenshot shows a dialog box titled "Emissão de certificado" with the following text: "O certificado será emitido com as seguintes informações:". Below this, the following details are listed: "Nome: Joana Oliveira", "Data de nascimento: 19 de mai. de 1990", "E-mail: tecnologia@notariado.org.br", and "Telefone para emissão: (11) 950705615 (Celular)". At the bottom of the dialog, there are two buttons: "Continuar" (highlighted with a red box and a red arrow) and "Cancelar".

n) Dispare o e-mail ou SMS para o titular do certificado digital. Com este disparo, a pessoa poderá emitir o certificado digital no celular dela.



The screenshot shows the "Emissão de certificado remoto" screen. It features a progress indicator with two steps: "1 Videoconferência" (completed) and "2 Emissão do certificado remoto" (current step). Below the progress indicator, there is a mobile phone icon and the text: "O pedido de certificado feito em 10/12/2020 07:51 está aguardando emissão pelo titular." At the bottom, there are four buttons: "Baixar QRCode para impressão", "Enviar SMS" (highlighted with a red box and a red arrow), "Enviar email" (highlighted with a red box and a red arrow), and "Cancelar pedido".

o) Assim que o titular do certificado digital emitir o certificado no celular dele, o responsável do cartório pela emissão poderá atualizar a tela e confirmar que o certificado foi emitido. Poderá também acessar, a qualquer momento, a videoconferência realizada e o termo de titularidade assinado pelo titular.

## IV. Cadastro Único de Clientes – CCN

O Cadastro Único de Clientes (CCN) é um módulo integrado à plataforma e-Notariado, regulamentado pelo Provimento nº 88 da Corregedoria Nacional de Justiça, que trata do combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

O módulo funciona como base de dados nacional, construída a partir da realização de atos presenciais ou online, e mantida por envios feitos pelos Tabelionatos de Notas, na mesma sistemática das informações remetidas à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec).

O Cadastro Único de Clientes do Notariado pode ser acessado por seu endereço eletrônico próprio, [www.ccn.org.br](http://www.ccn.org.br), ou por meio da plataforma e-Notariado <http://www.e-notariado.org.br>. Tabeliães de Notas poderão fazer consultas gratuitamente, a qualquer momento, e utilizar informações úteis para o envio de comunicações de atos suspeitos ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

## **A. Envios de Dados de Rotina**

O módulo CCN também deverá ser atualizado quinzenalmente por todas as serventias com dados de novos requerentes que lavraram algum ato durante aquele período. Os prazos para envio seguem as mesmas datas de fechamento da CENSEC, mas também possibilitam uma sincronização diária de envio. Os atos realizados pelo e-**Notariado** já estarão integrados com o sistema de remessa pelo processo de Identificação de Pessoas da plataforma.

A automatização dos envios, tanto da carga inicial quanto das atualizações de rotina, pode ser feita com o sistema de gestão do cartório. O CNB/CF disponibiliza APIs de integração para esta finalidade. As empresas de software para lavratura de atos notariais deverão firmar previamente um acordo de cooperação técnica com o Colégio Notarial do Brasil. A atualização de rotina é indicada principalmente às serventias que não possuem sistema de gestão estruturado, impossibilitadas de realizarem o cadastramento manual retroativo.

## **B. Esclarecimentos**

- a) **O que contempla o CCN - Cadastro Único de Clientes do Notariado?**  
O CCN contempla os cadastros de pessoas físicas e jurídicas fornecidas pelos próprios notários de forma sincronizada ou com periodicidade, no máximo, quinzenal. O cadastro de pessoas físicas contempla os dados biográficos e biométricos (foto e digitais) da pessoa, além dos documentos correspondentes.
- b) **Quais as vantagens de uma base nacional de pessoas para os notários?**  
Os notários poderão consultar todas os cadastros de uma determinada pessoa, atualizados por todos os Tabelionatos de Notas brasileiros em que foram realizados atos notariais ou que foram abertos cartões de firmas. O CCN é uma ferramenta fundamental para a prevenção contra fraudes de identificação de pessoas, trazendo maior segurança para os notários na prática dos atos notariais.
- c) **Quem deverá alimentar o CCN?**  
Todos os cartórios que realizam atos notariais deverão alimentar o CCN, mesmo aqueles que não utilizam a plataforma **e-Notariado** para emissão de Certificados Digitais **e-Notariado** ou realização de atos notariais eletrônicos.
- d) **Quais pessoas físicas deverão estar integradas no CCN?**  
Os dados deverão ser os correspondentes aos cadastros dos clientes relacionados nos atos protocolares praticados, os quais tiveram a qualificação do notário, além dos cadastros de firmas abertos no cartório. Menores de idade, analfabetos e falecidos, se de conhecimento do cartório, também devem ser informados, destacando a situação no campo de observação. Devem ser transmitidos também os cadastros bloqueados por suspeitas de fraude ou bloqueios judiciais, entretanto, nestes casos, é imprescindível que o indicativo de bloqueio seja marcado e preenchido com uma observação para alertar a quem efetuar a consulta desta pessoa.

- e) **Como o e-Notariado tratará a alteração dos dados de um cliente existente no CCN?**

O e-Notariado sempre criará uma nova versão do cadastro da pessoa quando algum dado for modificado, mantendo as versões anteriores para eventuais verificações. Vale destacar, que somente é alterado o cadastro do cartório que efetuou a alteração, mantendo-se intacto os outros eventuais cadastros da mesma pessoa já existentes em outros cartórios.

- f) **Quem terá acesso ao cadastro de pessoas físicas?**

O cadastro de clientes será compartilhado com todos os Tabelionatos de Notas, sendo discriminado de qual cartório é o cadastro de uma determinada pessoa. O objetivo do compartilhamento dos cadastros é aumentar a segurança na identificação das pessoas para os notários e mitigar riscos na realização dos atos notariais. A consulta ao CCN somente ocorrerá para uma pessoa por vez, devendo ser informado um número de CPF. Em fase experimental, poderá pesquisar pela foto ou digitais da pessoa também.

- g) **O cartório é obrigado a aderir ao e-Notariado para transmitir os dados obrigatórios à CCN?**

O tabelião poderá optar em apenas transmitir os dados ao CCN, não se credenciando como Autoridade Notarial para a emissão dos certificados digitais, além de utilizar a plataforma para a realização de atos notariais eletrônicos. Se optar em apenas transmitir os cadastros ao CCN, deverá também efetuar o aceite do termo de adesão ao acessar o módulo pela primeira vez.

- h) **Haverá custos para o tabelião se apenas transmitir os dados ao CCN?**

Se apenas transmitir os dados cadastrais de pessoas ao CCN, com o objetivo de atender aos Provimentos 88/2019 e 100/2020, por integração automática com o sistema de cartórios ou por importação de XML manualmente no CCN, não haverá custos, conforme definição até o momento. Entretanto, se utilizar um dos componentes e funcionalidades previstas na tabela de preços da plataforma, deverá arcar com esses custos.

**i) Quais dispositivos biométricos são homologados para a coleta diretamente no CCN?**

Se o tabelião optar em coletar as digitais diretamente no sistema CCN, ao invés de coletar em seu sistema de cartório e depois transmitir ao CCN, deverá utilizar um dos dispositivos homologados pela plataforma e-Notariado, além de adquirir uma licença por estação de trabalho.

**j) Quais consistências serão realizadas com a base de pessoas do CCN?**

Visando garantir a consistência e a confiabilidade do cadastro de clientes com os atos praticados pelos cartórios, pretende-se, em breve, verificar a existência da pessoa no CCN em confronto com as partes informadas nos atos notariais enviados nas cargas quinzenais da CENSEC. Além disto, somente será permitida a inclusão de participantes no Fluxo de Assinaturas do e-Notariado, para a prática de atos notariais eletrônicos, caso as pessoas estejam previamente cadastradas na CCN.

## C. Importação dos cadastros de pessoas físicas do sistema de cartórios

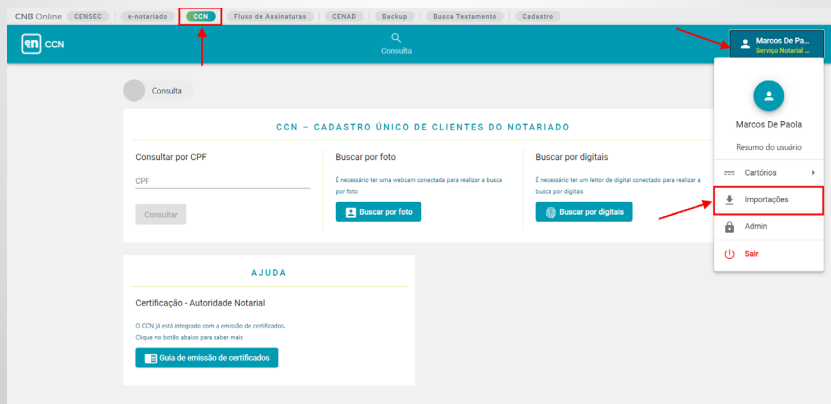
### i. Integração automática de sistema de gestão do cartório com a plataforma e-Notariado

É o processo mais recomendável, pois minimiza esforços dos usuários do cartório. Para o envio automático dos cadastros, pela integração com o sistema de gestão de cartórios, deve-se contatar o fornecedor do software e confirmar se já foi desenvolvida essa integração. Em caso afirmativo, solicite as chaves de integração pelo email [servicos@notariado.org.br](mailto:servicos@notariado.org.br) e ative o processo no seu sistema do cartório.

### ii. Inclusão manual do XML diretamente na plataforma e-Notariado

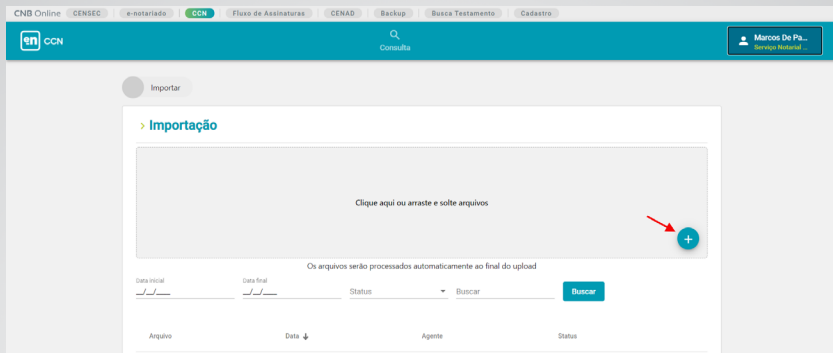
a) Acesse a plataforma e-Notariado ([www.e-notariado.org.br](http://www.e-notariado.org.br)) e efetue login no sistema

b) Acesse o módulo CCN e clique sobre o nome do usuário logado para abrir o menu de opções. Depois, clique em Importações

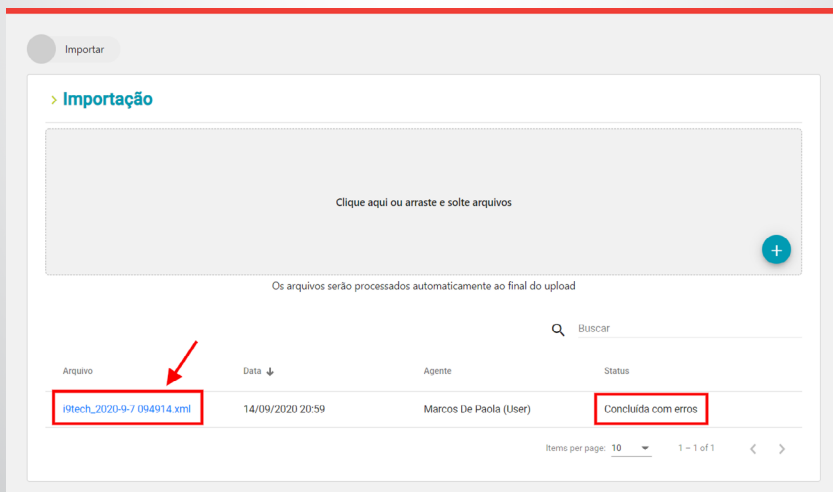


The screenshot displays the e-Notariado platform interface. At the top, a navigation bar includes links for 'CCN', 'Fluxo de Assinaturas', 'CENAD', 'Busca Testamento', and 'Cadastro'. The 'CCN' link is highlighted with a red box and a red arrow. Below the navigation bar, the main content area is titled 'CCN - CADASTRO ÚNICO DE CLIENTES DO NOTARIADO'. It features three search options: 'Consultar por CPF', 'Buscar por foto', and 'Buscar por digitais'. The 'Buscar por digitais' option is highlighted with a red box and a red arrow. On the right side, a user profile dropdown menu is visible, showing the user's name 'Marcos De Pa...'. The 'Importações' option in this menu is highlighted with a red box and a red arrow.

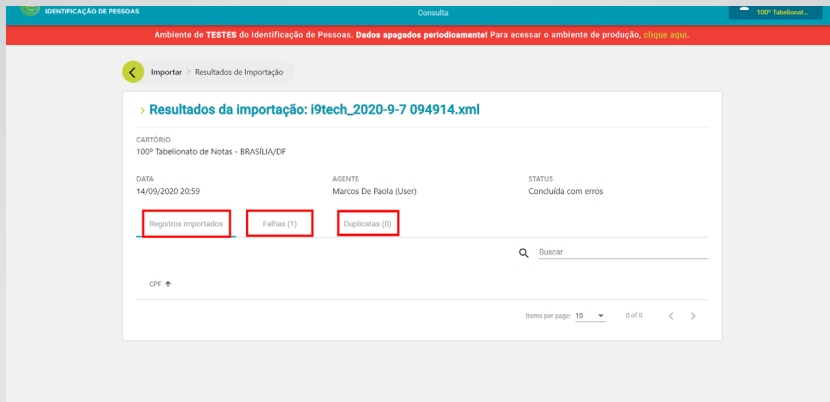
c) Efetue o upload do XML para a importação do cadastro de pessoas



d) Faça o upload do XML para efetuar a importação. Verifique o status de processamento e clique sobre o arquivo para obter as logs.



- e) Selecione uma das três opções disponíveis: Registros Importados, Falhas e Duplicatas.



IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS Consulta 100% Tabelado...

Ambiente de TESTES do Identificação de Pessoas. Dados apagados periodicamente! Para acessar o ambiente de produção, [clique aqui](#).

Importar > Resultados de Importação

> Resultados da importação: i9tech\_2020-9-7 094914.xml

CARTÓRIO  
100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

DATA 14/09/2020 20:59 AGENTE Marcos De Paola (User) STATUS Concluída com erros

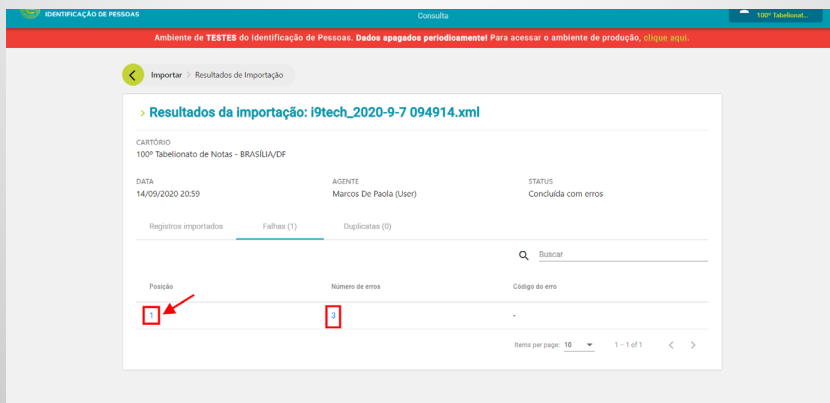
Registros importados Falhas (1) Duplicatas (0)

Buscar

CPF ↕

Itens por page: 10 0 of 0 < >

- f) Clique em Falhas para obter os erros de processamento. Clique no número da Posição ou Número de erros e verifique as mensagens apresentadas e efetue as correções necessárias no arquivo importado. Após a correção, processe novamente a importação.



IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS Consulta 100% Tabelado...

Ambiente de TESTES do Identificação de Pessoas. Dados apagados periodicamente! Para acessar o ambiente de produção, [clique aqui](#).

Importar > Resultados de Importação

> Resultados da importação: i9tech\_2020-9-7 094914.xml

CARTÓRIO  
100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

DATA 14/09/2020 20:59 AGENTE Marcos De Paola (User) STATUS Concluída com erros

Registros importados Falhas (1) Duplicatas (0)

Buscar

Posição	Número de erros	Código do erro
1	1	-

Itens per page: 10 1 - 1 of 1 < >

## D. Bloqueio de CPFs no cadastro CCN

No cadastro de pessoas do CCN há a possibilidade de bloquear o CPF com o objetivo de alertar a todos os prepostos do cartório e mesmo os outros cartórios que porventura consultarem esse cadastro.

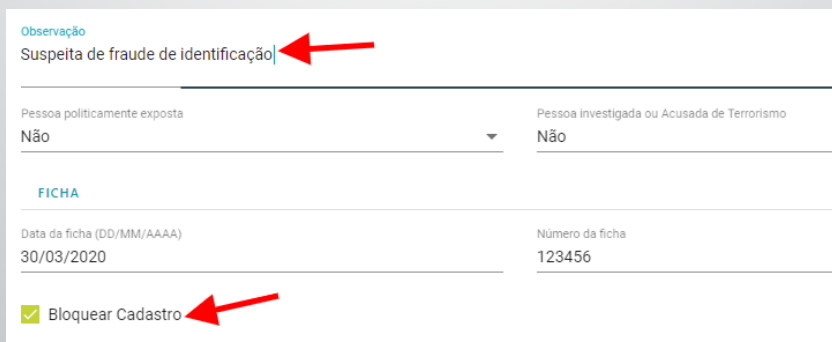
As situações mais comuns de bloqueio são suspeitas de fraude de identificação, decisões judiciais ou mesmo conhecimento de falecimento da pessoa.

Ao consultar um cadastro bloqueado no CCN, o sistema apresentará a mensagem em destaque no topo da tela do detalhe da pessoa.



Em caso de necessidade de bloqueio do cadastro da pessoa, sugere-se efetuar os seguintes procedimentos:

- Marcar o campo **Bloquear Cadastro** e informe os esclarecimentos necessários no campo de Observação. Estes dados também podem ser atualizados pela importação do cadastro do sistema do cartório (XML ou API).





A captura de tela mostra o formulário de cadastro. O campo "Observação" contém o texto "Suspeita de fraude de identificação" com uma seta vermelha apontando para ele. Abaixo, há dois campos de seleção: "Pessoa politicamente exposta" com o valor "Não" e "Pessoa investigada ou Acusada de Terrorismo" com o valor "Não". A seção "FICHA" contém os campos "Data da ficha (DD/MM/AAAA)" com o valor "30/03/2020" e "Número da ficha" com o valor "123456". No final, há um campo "Bloquear Cadastro" com uma caixa de seleção marcada e uma seta vermelha apontando para ela.

b) **Revogar** o certificado digital e-Notariado, se emitido anteriormente

CARTÓRIO  
100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

Detalhes      Certificação






Status do certificado  
Certificado **Válido**

DATA DE EMISSÃO 01/07/2020 20:14	DATA DE EXPIRAÇÃO 01/07/2023 20:14
NOME [REDACTED]	TELEFONE VALIDADO [REDACTED]

[Baixar termo de titularidade assinado](#)      [Revogar certificado](#)



## V. Central Notarial de Autenticação Digital – CENAD

A Central Notarial de Autenticação Digital – CENAD é módulo cedido pela Seccional de São Paulo, integrado à plataforma e-Notariado e regulamentado pelo Provimento nº 100/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça, que permite autenticar digitalmente documentos, realizar a verificação de sua autenticidade e o controle dos atos praticados.

O módulo permite a desmaterialização de um documento que seja:

- Cópia de um documento físico digitalizado, mediante a conferência com o documento original ou eletrônico
- Documentos híbridos

Com estes documentos em mãos, o tabelião poderá expedir cópias autenticadas em papel ou em meio digital após conferência do documento físico. As versões eletrônicas feitas a partir da digitalização de documentos físicos serão conferidas na CENAD. A verificação de autenticidade e integridade decorrerá da confrontação do hash calculado para esse documento com o hash arquivado no momento da certificação.

A autenticação notarial gerará um registro na plataforma, que conterà dados do notário ou preposto que a tenha assinado, a data e hora da assinatura e código de verificação (hash), que será arquivado. O usuário, então, receberá um arquivo PDF assinado digitalmente pelo preposto autorizado do cartório. O envio do arquivo poderá ser feito por e-mail, WhatsApp ou outro meio eletrônico.

A operação é assegurada e validada pelo **Notarchain**, rede blockchain exclusiva do notariado. Com o **Notarchain**, cada notário será um dos “nós” de sustentação do sistema de segurança e troca de dados. Na rede, a criptografia forte que assegura a validade de um documento eletrônico é compartilhada entre os participantes a fim de que não ocorram fraudes em nenhuma das pontas. Ou seja, será possível detectar caso algum dos documentos seja alterado de forma fraudulenta.

## **A. Legislação**

**Art. 22.** A desmaterialização será realizada por meio da CENAD nos seguintes documentos:

I - na cópia de um documento físico digitalizado, mediante a conferência com o documento original ou eletrônico; e

II - em documento híbrido.

§1º Após a conferência do documento físico, o notário poderá expedir cópias autenticadas em papel ou em meio digital.

§2º As cópias eletrônicas oriundas da digitalização de documentos físicos serão conferidas na CENAD.

§3º A autenticação notarial gerará um registro na CENAD, que conterá os dados do notário ou preposto que o tenha assinado, a data e hora da assinatura e um código de verificação (hash), que será arquivado.

§ 4º O interessado poderá conferir o documento eletrônico autenticado pelo envio desse mesmo documento à CENAD, que confirmará a autenticidade por até 5 (cinco) anos.

## B. Operacional - Autenticação

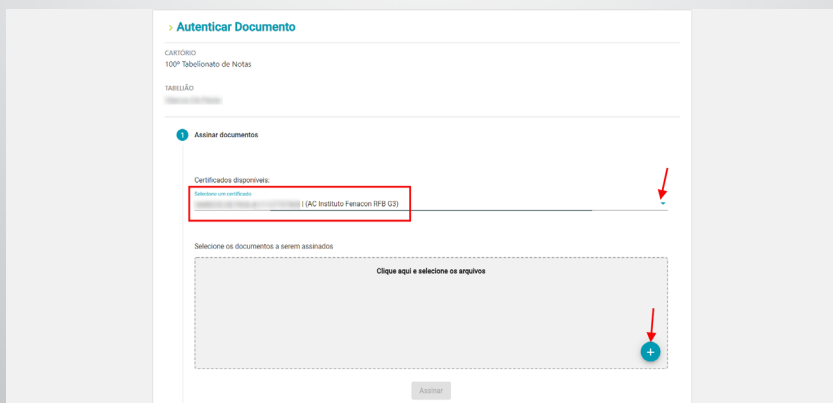
- a) Acesse [www.e-notariado.org.br](http://www.e-notariado.org.br) ou [cenad.e-notariado.org.br](http://cenad.e-notariado.org.br) no navegador e faça seu login utilizando seu certificado digital e acesse a opção CENAD no menu CNB Online



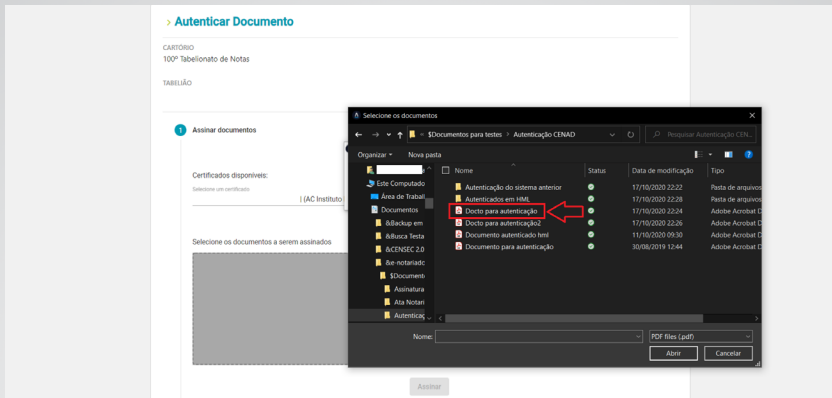
- b) Serão apresentadas as funcionalidades da CENAD. Clique em Autenticar



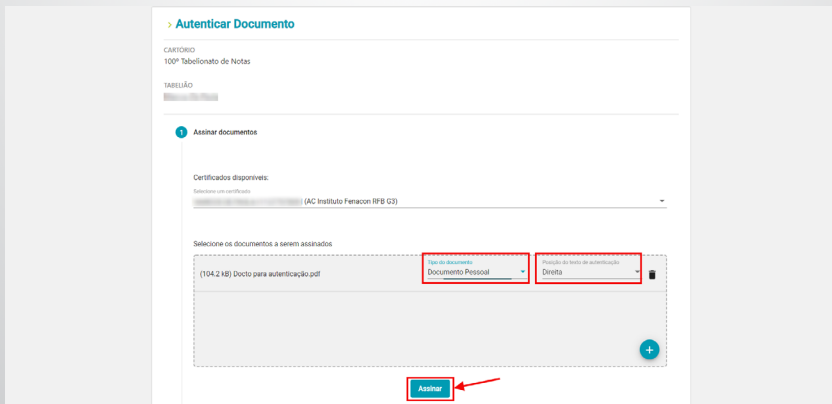
- c) Selecione seu certificado ICP-Brasil e clique em + para adicionar o documento a ser autenticado.



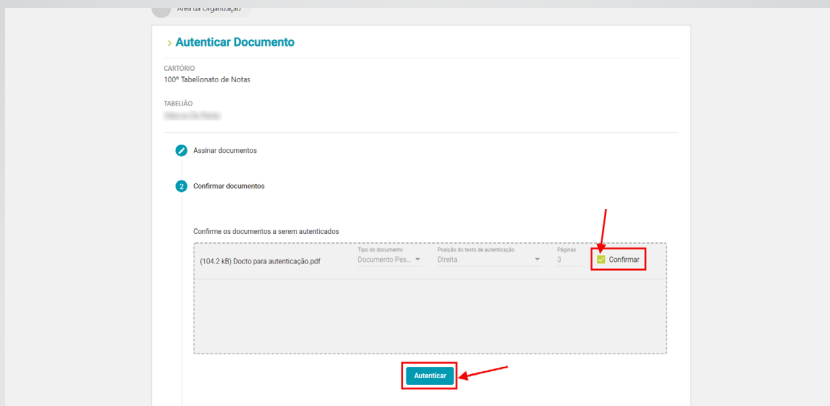
d) Selecione o arquivo nas pastas de seu computador



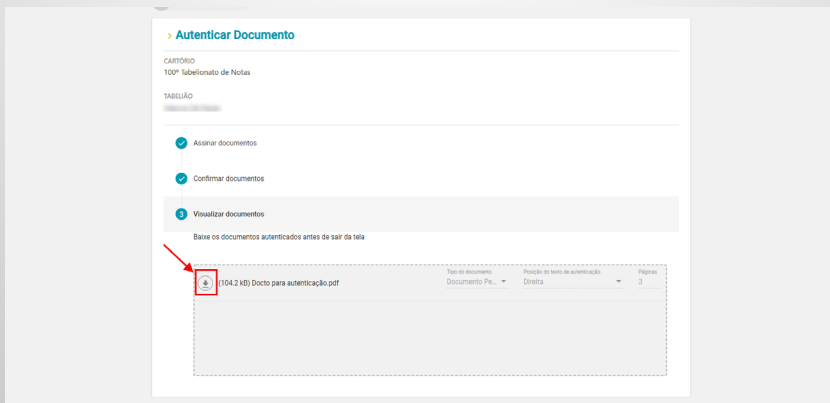
e) Selecione o tipo de documento e o posicionamento do texto de autenticação no documento (tarja). Se precisar autenticar mais documentos, clique em + para adicionar outros arquivos. Após todos os documentos serem incluídos, clique em **Assinar**.



- f) Informe o PIN do certificado digital ICP-Brasil para assinar os documentos. Clique em **Confirmar** em cada documento e depois em **Autenticar**.



- g) Baixe os documentos autenticados. **Obs.:** como a CENAD não armazena os documentos autenticados, se não baixar os arquivos nesse momento, não será possível recuperá-los posteriormente, sendo necessária uma nova autenticação.



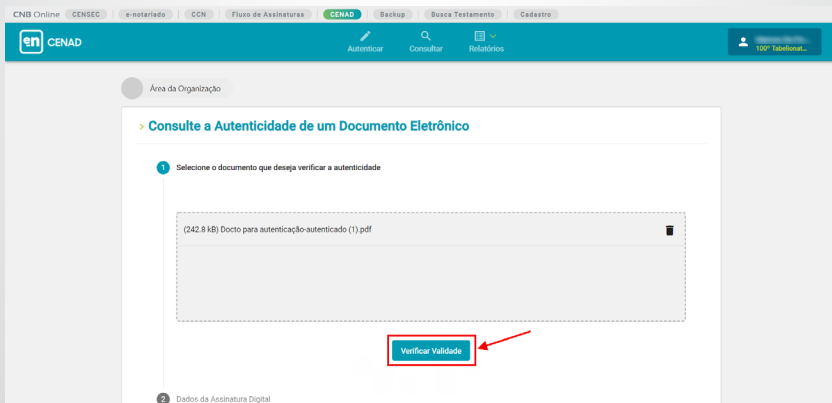
## C. Operacional - Verificação de Autenticidade

Após o documento ser autenticado na CENAD, o cartório e os clientes podem verificar a autenticidade a qualquer momento no sistema.

a) Acesse o módulo CENAD e clique em Consultar.



b) Clique em + para adicionar o arquivo a ser validado. Selecione o documento desejado e clique em **Verificar Validade**.




- c) O sistema apresentará o resultado da validação, com a indicação de autenticação no Notarchain também. Para consultar os detalhes da autenticação no Notarchain, **clique em Notarchain**.

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico


1 Seleção o documento que deseja verificar a autenticidade


2 Dados da Assinatura Digital



**Aprovado**

CPF: [REDACTED]  
 Nome: [REDACTED]  
 Cartório: 100º Tabelionato de Notas  
 Qualificação: Titular  
 Município: BRASÍLIA  
 Estado: DF  
 Data: 21/10/2020, às 08:42  
 Quantidade de Páginas Autenticadas: 3  
 Tipo de documento: Documento Pessoal

 Documento autenticado em **Notarchain**



[Nova Consulta](#)

- d) O sistema apresentará todos os nós da rede blockchain que receberam os hashes da autenticação.

  
**NOTARCHAIN**

**Informações da Transação**

ID da Transação: 7de4649ac0bbfec5d6d193148f9e49f512fecb25b42eeb657aea96081247db

Data da Transação: 21/10/2020 08:52

Número do bloco: 459666

Hash do bloco: 919c151e282a330717b4ed99f12f377894535872b1fa00588ba211fec20cb2ea

Aprovada por:

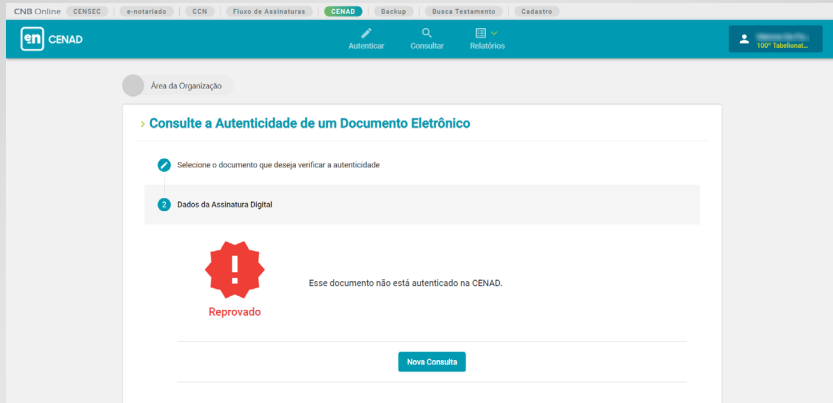
Transação salva em:

- ↳ Colégio Notarial do Brasil (peer-cnrb.notarchain.org.br)
- ↳ CARTÓRIO DO [REDACTED]
- ↳ Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (cnrbcf02.notarchain.org.br)
- ↳ Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (cnrbcf01.notarchain.org.br)

Chaincode: documents - 1.0

Conteúdo da transação:

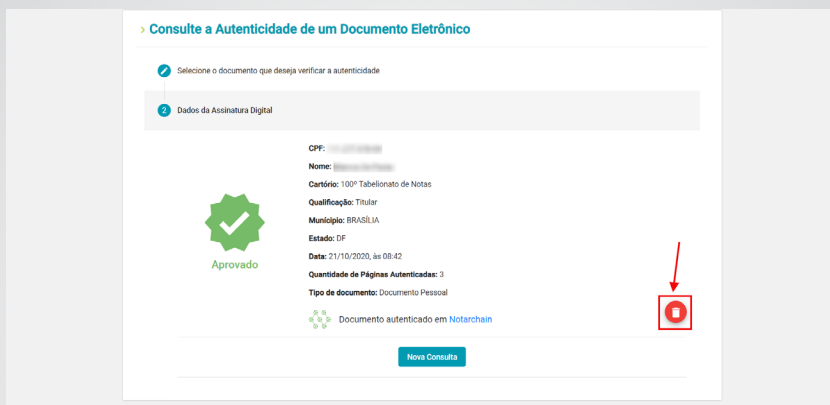
- e) Caso o documento não tenha sido autenticado na CENAD, o sistema indicará a reprovação



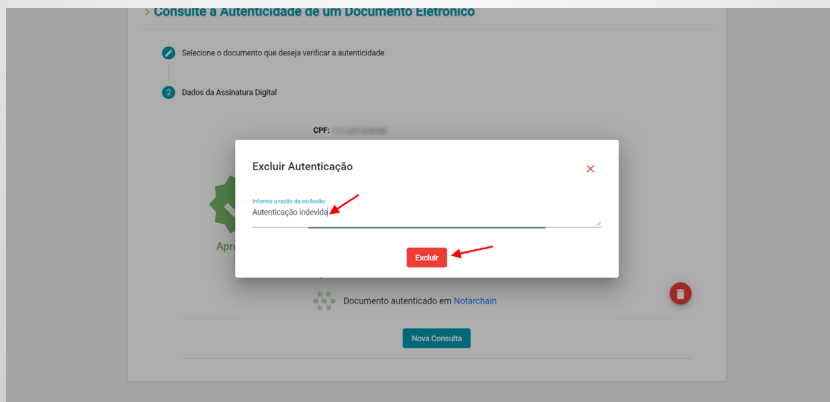
The screenshot displays the CENAD web application interface. At the top, there is a navigation bar with the CENAD logo and menu items: "Autenticar", "Consultar", and "Relatórios". Below this, a breadcrumb trail shows "Área da Organização". The main content area is titled "Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico". It contains a list of steps: "Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade" and "Dados da Assinatura Digital". A red warning icon with an exclamation mark is prominently displayed, accompanied by the text "Esse documento não está autenticado na CENAD." and the word "Reprovado" in red. A "Nova Consulta" button is located at the bottom of the main content area.

## D. Operacional – Exclusão da Autenticação

- a) O cartório poderá excluir a autenticação realizada. Para isto, consulte inicialmente a autenticidade do documento e, em seguida, clique na lixeira.



- b) Informe o motivo e clique em Excluir



## VI. Emissão de Certidões

Seguindo o cronograma de implementação de novos módulos integrados à **plataforma e-Notariado**, o **Módulo de Certidões** está regulamentado no artigo 7º do Provimento nº 100/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O processo ocorrerá mediante assinatura ICP-Brasil do tabelião, com a possibilidade de assinatura de um escrevente autorizado, a depender da legislação vigente estadual. O processo não necessitará da realização de videoconferência com o requerente, já que não é preciso coleta de manifestação da vontade.

A solicitação do requerente deverá feita diretamente ao Tabelionato de sua preferência, não sendo necessário o acesso à plataforma **e-Notariado**, já que o módulo de certidões é de uso exclusivo dos notários.

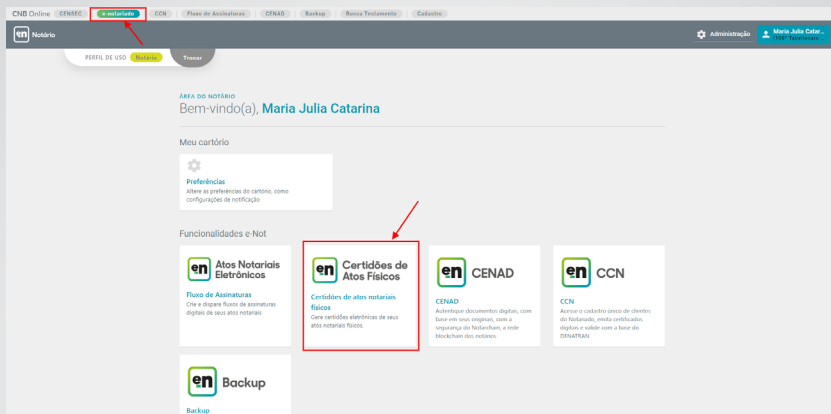
Para a emissão de certidão de atos notariais originalmente físicos, o notário deverá subir o PDF/A da certidão no módulo **e-Notariado** e assinar digitalmente com o certificado ICP-Brasil, sem vínculo com outros atos da plataforma. As certidões de atos físicos não receberão a Matrícula Notarial Eletrônica (MNE), mas deverão ser informados os números do livro e folha do ato original.

Já as emissões de certidões de atos notariais eletrônicos ocorrerão dentro do fluxo de assinaturas do ato original, como anexos. Essas certidões adotarão a mesma MNE do ato notarial eletrônico e deverão também ser anexadas no formato PDF/A, além de assinadas com certificado digital ICP-Brasil pelo tabelião titular ou substituto legal.

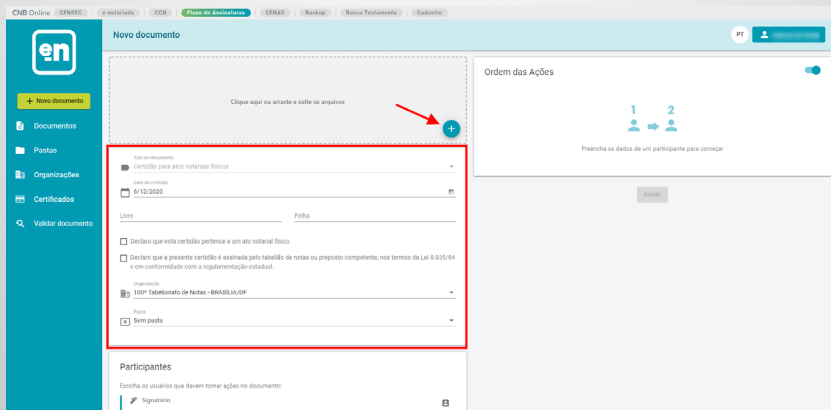
No processo de emissão de certidões, é possível que o preposto autorizado do cartório crie o fluxo da certidão e dispare ao tabelião titular ou substituto legal para que este somente efetue a assinatura digital. O sistema somente permitirá uma assinatura digital por certidão.

## A. Operacional – Certidão de Atos Físicos

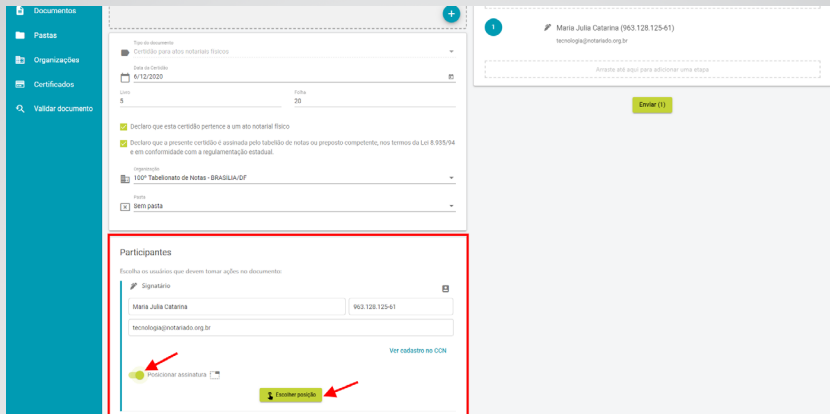
- a) Acesse o módulo e-Notariado e clique no quadro Certidões de Atos Físicos



- b) Anexe a certidão já lavrada no formato PDF/A, informe a data da emissão da certidão, o livro e folha, além de marcar as declarações. O sistema já assumirá automaticamente o tipo de documento Certidão de atos físicos.



- c) Informe o tabelião titular ou substituto como signatário e posicione a assinatura no documento



Documentos

Pastas

Organizações

Certificados

Validar documento

Tip de documento  
Certidão para atos notariais Itálicos

Data de emissão  
6/12/2020

Lote  
5

Folha  
20

Declaro que esta certidão pertence a um ato notarial Itálico

Declaro que a presente certidão é assinada pelo tabelião de notas no preposto competente, nos termos da Lei 8.955/94 e em conformidade com a regulamentação estadual.

Legislação  
100º Tabelionato de notas - BRASÍLIA-DF

Para  
Sem pasta

Participantes

Resulta em assinaturas que devem tomar ações no documento

Signatário

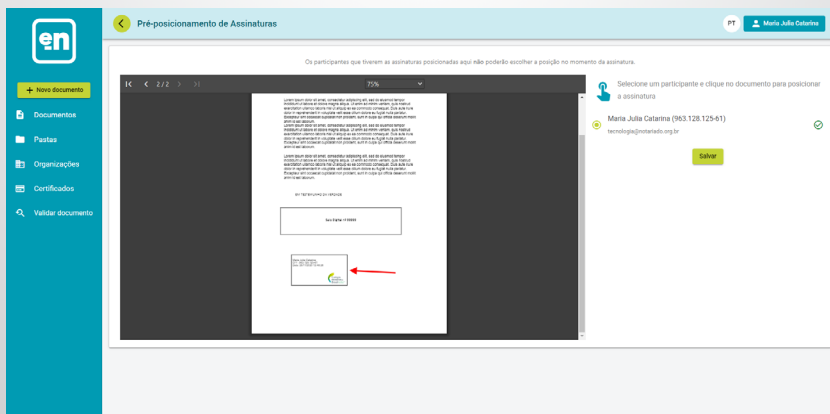
Maria Julia Catarina 963.128.125-61  
tecnologia@notariado.org.br

Ver cadastro no CEN

Posicionar assinatura

Escolher posição

- d) Para posicionar a assinatura, vá até a página que deseja e clique sobre o documento. Depois, clique em Salvar.



en

Novo documento

Documentos

Pastas

Organizações

Certificados

Validar documento

Pré-posicionamento de Assinaturas

Os participantes que tiverem as assinaturas posicionadas aqui não poderão escolher a posição no momento da assinatura.

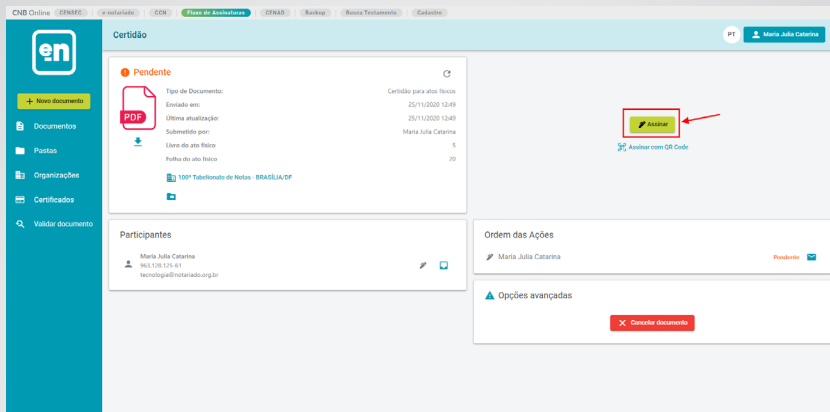
75%

Selecione um participante e clique no documento para posicionar a assinatura

Maria Julia Catarina (963.128.125-61)  
tecnologia@notariado.org.br

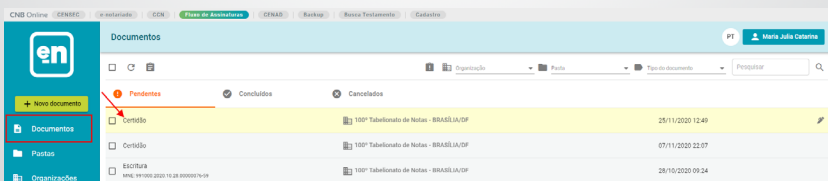
Salvar

- e) Clique em **Enviar** para disparar a solicitação de assinatura pelo tabelião ou substituto. Se a criação do fluxo foi realizada pelo próprio tabelião ou substituto, já poderá assinar em seguida, clicando em **Assinar**.

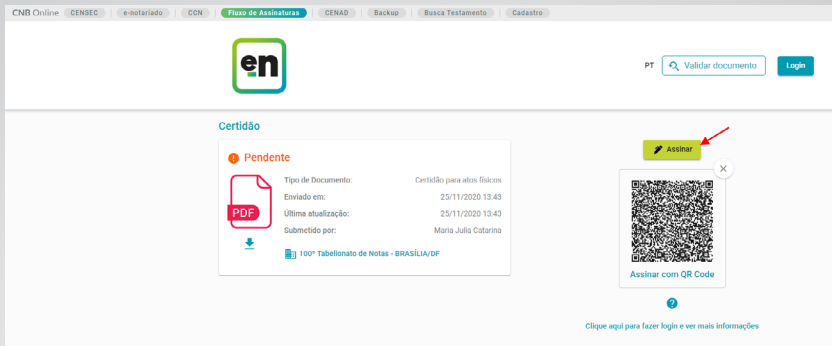


The screenshot shows the 'Certidão' page in the CNB Online system. The page is titled 'Certidão' and shows a document titled 'Certidão para atos físicos'. The document is in PDF format and was submitted by Maria Julia Catarina. The page includes a sidebar with navigation options like 'Novo documento', 'Documentos', 'Pastos', 'Organizações', and 'Certificados'. The main content area shows the document details, participants, and options to 'Assinar' (Sign) or 'Cancelar documento' (Cancel document).

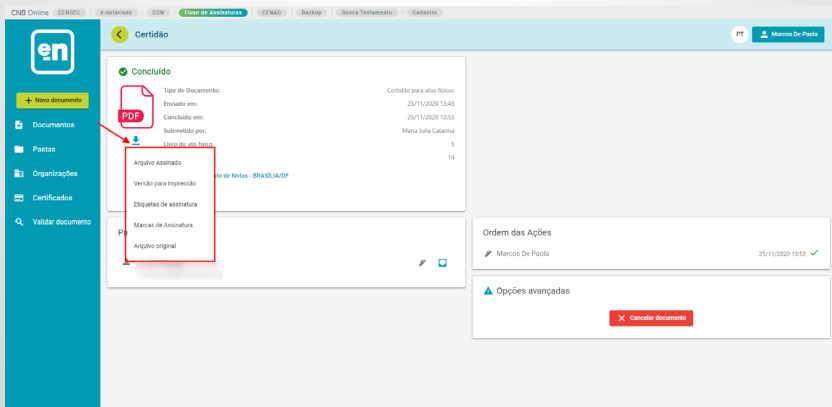
- f) Também poderá selecionar a certidão para assinar em **Documentos Pendentes**, clicando na certidão, ou poderá assinar também clicando no e-mail recebido.



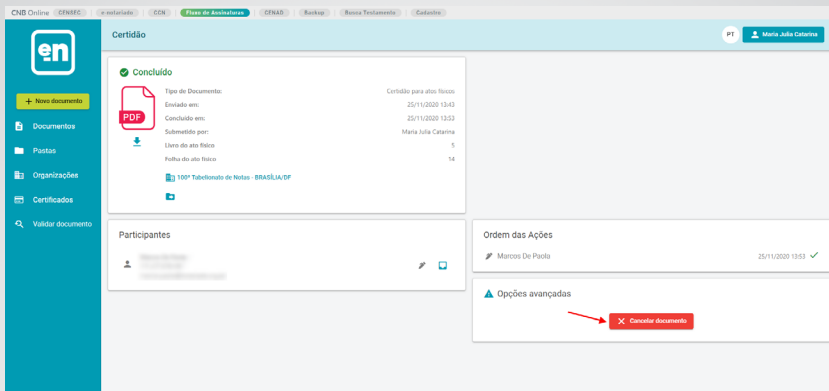
The screenshot shows the 'Documentos' page in the CNB Online system. The page is titled 'Documentos' and shows a list of documents. The 'Documentos Pendentes' (Pending Documents) section is highlighted with a red box. The list includes a document titled 'Certidão' with a PDF icon, submitted by Maria Julia Catarina. The page also shows a sidebar with navigation options like 'Novo documento', 'Documentos', 'Pastos', and 'Organizações'.



- g) A assinatura digital da certidão deverá ocorrer com o certificado digital ICP-Brasil exclusivamente. Assim que o tabelião assinar digitalmente, a certidão assumirá o status de **Concluído** e os arquivos digitais poderão ser baixados.



- h) A certidão pode ser cancelada pelo cartório, em caso necessidade. Para isto, clique em Cancelar documento. **Observação: para que a cobrança dos valores da certidão cancelada não ocorra, é necessário cancelar na própria quinzena da criação do fluxo.**



**Certidão**

**Concluído**

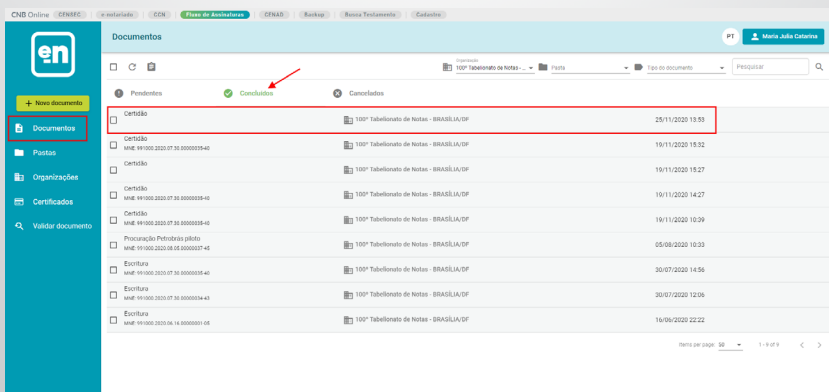
Tipo de Documento: Certidão para atos físicos  
 Enviado em: 25/11/2020 13:43  
 Concluído em: 25/11/2020 13:53  
 Submetido por: Maria Julia Calveta  
 Livro do ato físico: 5  
 Folha do ato físico: 12  
 100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

**Participantes**

**Ordem das Ações**

Marcos De Paula 25/11/2020 13:53 ✓  
 Opções avançadas  
 Cancelar documento

- i) A certidões emitidas poderão ser consultadas em Documentos, nas abas correspondentes, Pendentes, Concluídos ou Cancelados. As certidões de atos físicos não recebem a MNE - Matrícula Notarial Eletrônica



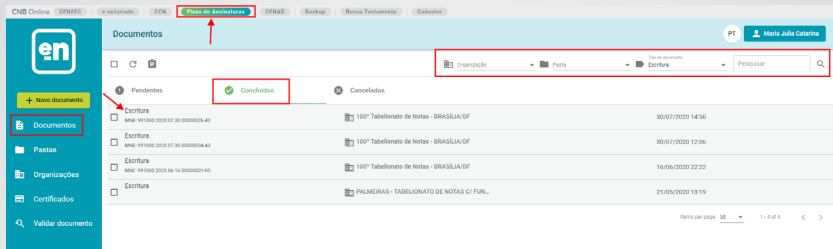
**Documentos**

Pendentes Concluídos Cancelados

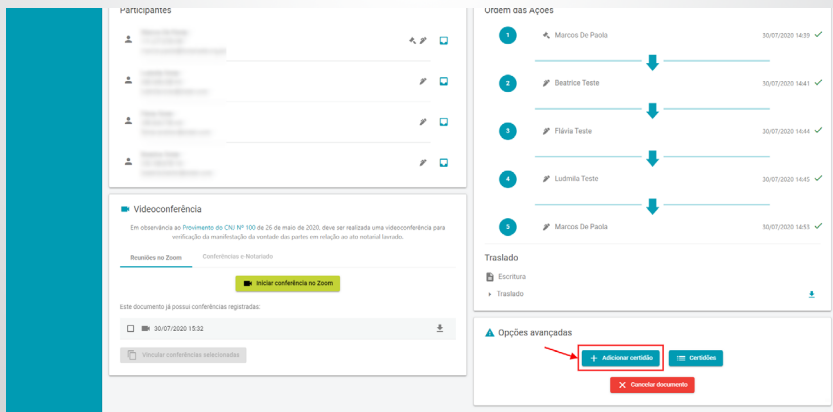
Status	Documento	Data
Concluído	100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF	25/11/2020 13:53
Concluído	100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF	19/11/2020 15:32
Concluído	100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF	19/11/2020 15:27
Concluído	100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF	19/11/2020 14:27
Concluído	100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF	19/11/2020 10:29
Concluído	100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF	05/08/2020 10:33
Escritura	100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF	30/07/2020 14:56
Escritura	100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF	30/07/2020 12:06
Escritura	100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF	16/06/2020 22:22

## B. Operacional – Atos Eletrônicos

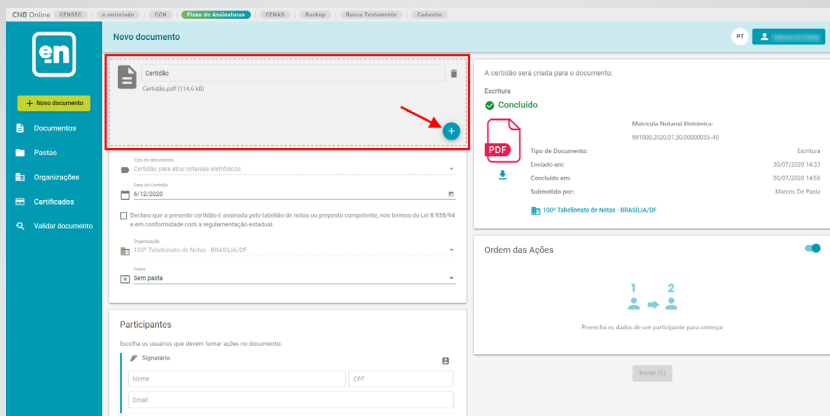
- a) Acesse o módulo Fluxo de Assinaturas, na opção Documentos, e busque pelo ato notarial eletrônico original que deseja emitir a certidão. Utilize os campos de busca para agilizar a localização do ato.



- b) Em Opções avançadas, clique em **Adicionar certidão**.



- c) Anexe a certidão lavrada clicando em + ou arrastando o arquivo para a área correspondente. Confirme a data da certidão e faça o aceite da declaração



CNB Online - CNBREC - > Inicializar - > CCN - > Fluxo de Escrituras - > ENRAD - > Resgate - > Nuova Testamentum - > Catálogo

Novo documento

Certidão.pdf (114,6 kB)

Tipos de documentos

Certidão para atos notariais eletrônicos

Data da certidão

6/12/2020

Declaro que a presente certidão é lavrada pelo tabelião de notas ou proposto competente, nos termos da Lei 8.933/94 e em conformidade com a regulamentação estadual.

Regulamentação

100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

Nota

Sem pauta

Participantes

Escolha os usuários que devem tomar ações no documento.

Signatário

Nome

CPF

Email

A certidão será criada para o documento:

Escritura

Concluído

PDF

Tipo de Documento:

Multissujeito Notarial Eletrônico

991000.2020.07.30.00000035-40

Escritura

Enviado em:

30/07/2020 14:33

Cancelado em:

30/07/2020 14:56

Submetido por:

Marcos De Paiva

100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

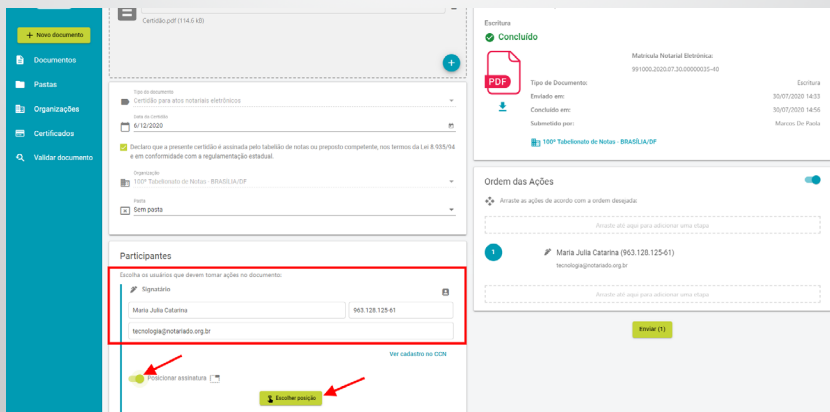
Ordem das Ações

1 → 2

Preencha os dados de um participante para começar

Finalizar (1)

- d) Informe o tabelião titular ou substituto como signatário e posicione a assinatura no documento. Para posicionar a assinatura, vá até a última página e clique sobre o documento, na posição desejada. Depois, clique em Salvar. Por fim, clique em Enviar para disparar a solicitação de assinatura pelo tabelião ou substituto.



Certidão.pdf (114,6 kB)

Tipos de documentos

Certidão para atos notariais eletrônicos

Data da certidão

6/12/2020

Declaro que a presente certidão é lavrada pelo tabelião de notas ou proposto competente, nos termos da Lei 8.933/94 e em conformidade com a regulamentação estadual.

Regulamentação

100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

Nota

Sem pauta

Participantes

Escolha os usuários que devem tomar ações no documento.

Signatário

Maria Julia Catarina

963.128.125-61

Henriolog@notariado.org.br

Ver cadastro no CCN

Posicionar assinatura

Escolha posição

Escritura

Concluído

PDF

Tipo de Documento:

Multissujeito Notarial Eletrônico

991000.2020.07.30.00000035-40

Escritura

Enviado em:

30/07/2020 14:33

Cancelado em:

30/07/2020 14:56

Submetido por:

Marcos De Paiva

100º Tabelionato de Notas - BRASÍLIA/DF

Ordem das Ações

Arraste as ações de acordo com a ordem desejada

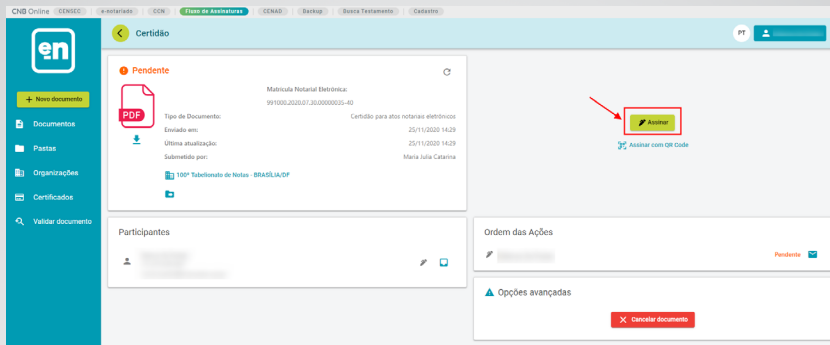
1

Maria Julia Catarina (963.128.125-61)

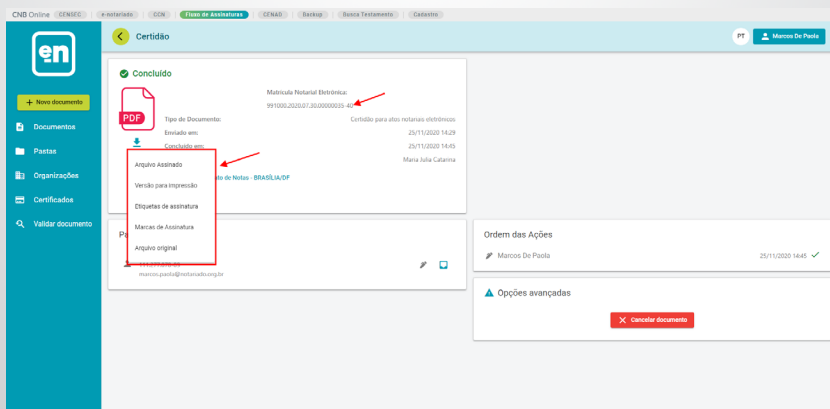
Henriolog@notariado.org.br

Finalizar (1)

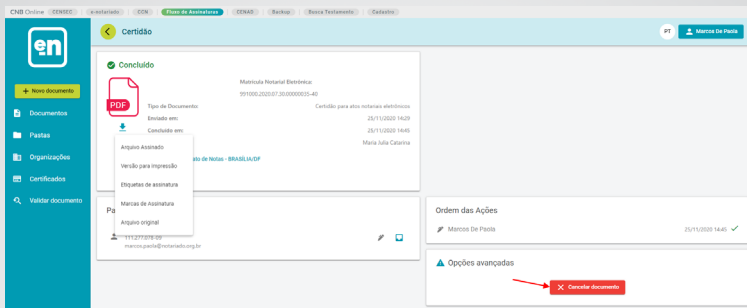
- e) Se a criação do fluxo for realizada pelo próprio tabelião ou substituto, será possível assinar em seguida, clicando em **Assinar**.



- f) Assim que o tabelião assinar digitalmente, a certidão assumirá o status de **Concluído** e os arquivos digitais poderão ser baixados. No caso das eletrões de atos notariais eletrônicos, a MNE - Matrícula Notarial Eletrônica será a mesma do ato original.



- g) A certidão pode ser cancelada pelo cartório, em caso de necessidade. Para isto, clique em **Cancelar documento**. **Observação:** para que a cobrança dos valores da certidão cancelada não ocorra, será necessário cancelar na própria quinzena da criação do fluxo.



CND Online | CERES | e-Notariado | CCR | **Claro de Assinatura** | CENAS | Backup | Serviço Testemunho | Certidão

en

Novo documento

Documentos

Pastas

Organizações

Certificados

Validar documento

Concluído

Matrícula Notarial Eletrônica  
9919902020172610000000-40

Tipos de Documentos

Enviado em: 20/11/2020 14:29

Concluído em: 20/11/2020 14:45

Matrícula de Assinatura

Matrícula de Assinatura

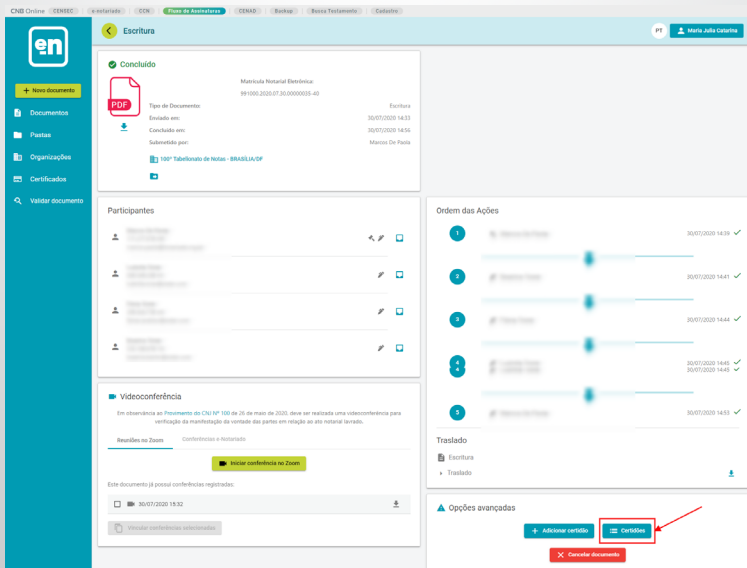
Ordem das Ações

Matrícula De Flóida 20/11/2020 14:45 ✓

Opções avançadas

Cancelar documento

- h) Para consultar todas as certidões de um determinado ato notarial eletrônico, clique em **Certidões** nas **Opções Avançadas**.



CND Online | CERES | e-Notariado | CCR | **Claro de Assinatura** | CENAS | Backup | Serviço Testemunho | Certidão

en

Novo documento

Documentos

Pastas

Organizações

Certificados

Validar documento

Concluído

Matrícula Notarial Eletrônica  
9919902020172610000000-40

Tipos de Documentos

Enviado em: 30/07/2020 14:33

Concluído em: 30/07/2020 14:56

Matrícula de Assinatura

Matrícula de Assinatura

Participantes

Ordem das Ações

1 Matrícula de Flóida 30/07/2020 14:39 ✓

2 Matrícula de Flóida 30/07/2020 14:41 ✓

3 Matrícula de Flóida 30/07/2020 14:44 ✓

4 Matrícula de Flóida 30/07/2020 14:45 ✓

5 Matrícula de Flóida 30/07/2020 14:45 ✓

Traslado

Escritura

Traslado

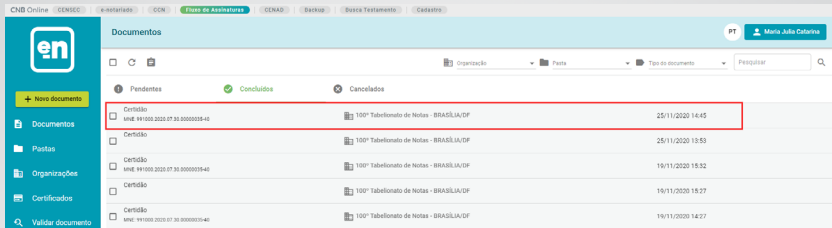
Opções avançadas

Adicionar certidão

Certidões

Cancelar documento

- i) Serão apresentadas todas as certidões já emitidas para o correspondente ato notarial eletrônico. As certidões emitidas poderão também ser consultadas em Documentos, nas abas correspondentes, Pendentes, Concluídos ou Cancelados.



CNB Online | CENSEC | 4-BOLETO | CCN | **Fluxo de Assinaturas** | CENAD | SERVIÇO | BUSCA TABELARIA | CANCELAR

en Documentos PT [Meus Atos Cíveis](#)

Organização País Tipo de documento Pesquisar

Pendentes Concluídos Cancelados

<input type="checkbox"/>	Certidão Lote 911001.2020.07.36.00000395-01	100* Tabelionato de Notas - BRASLIA/DF	25/11/2020 14:45
<input type="checkbox"/>	Certidão	100* Tabelionato de Notas - BRASLIA/DF	25/11/2020 13:53
<input type="checkbox"/>	Certidão Lote 911001.2020.07.36.00000394-01	100* Tabelionato de Notas - BRASLIA/DF	19/11/2020 15:32
<input type="checkbox"/>	Certidão	100* Tabelionato de Notas - BRASLIA/DF	19/11/2020 15:27
<input type="checkbox"/>	Certidão Lote 911001.2020.07.36.00000395-01	100* Tabelionato de Notas - BRASLIA/DF	19/11/2020 14:27

+ Novo documento

Documentos

Planos

Organizações

Certificados

Validar documento

## VII. Suporte

O Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal disponibiliza suporte aos tabeliães de notas nos seguintes canais:



servicos@notariado.org.br



(61) 3772 7800



(61) 99267 2380

A página de soluções técnicas do CNB/CF pode ser acessada em [www.colegionotarialdobrasil.freshdesk.com](http://www.colegionotarialdobrasil.freshdesk.com)

Nesta página será possível acessar:

- A Base de Conhecimentos técnicos do CNB/CF
- Soluções de usabilidade para a Censec, e-Notariado e Certidão de Testamento
- Materiais e documentação técnica para notários, cidadãos, empresas, desenvolvedores e corregedorias
- Regulamentação específica das plataformas online
- Login para abertura de tickets de suporte

